



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1681, 23 de Novembro de 2015.

**“Concede férias regulamentar ao servidor
municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALAN C. BOARIA	04/03/2014 Á 03/03/2015	04/01/2016 Á 02/02/2016	30 DIAS
CAMILA SCHEIBLER	20/03/2014 Á 19/03/2015	04/01/2016 Á 02/02/2016	30 DIAS
GIUVAN R. DE AZAMBUJA	02/01/2015 Á 01/01/2016	04/01/2016 Á 02/02/2016	30 DIAS
MARCIA T. H. R. MAIA	01/04/2014 Á 31/03/2015	04/01/2016 Á 02/02/2016	30 DIAS
NADIA S. RIGOBELLO	08/07/2014 Á 07/07/2015	04/01/2016 Á 02/02/2016	30 DIAS
ROSIMERI ROYER	06/02/2015 Á 05/02/2016		
SANDRA V. WELTER	23/02/2015 Á 22/02/2016		
MARCIA T. H. R. MAIA	01/04/2014 Á 31/03/2015		

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 23 de Novembro de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento